



## **DECRETO-LEI DE Nº 74 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1941**

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono o seguinte:

Decreto-Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto na contadaria municipal um crédito especial de 70:000\$000 (setenta contos de reis), destinados ao cobrimento de despesas com o termino do prédio da Prefeitura, inicio da construção do Estádio Municipal, e serviços preparativos para o calçamento nas ruas.

**Art. 2º.** A execução do presente decreto lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o município em 1941.

**Art. 3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 20 de dezembro de 1941

M. Demóstenes  
Prefeito Municipal